



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025
PROCESSO Nº 2232/2025
ID: 2025.053E0500001.01.0004

O **MUNICÍPIO DE PANCAS**, Estado do Espírito Santo, situado na Avenida 13 de Maio, nº 476, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.150/0001-78, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.125.915/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 742.733.377-20, doravante denominado Órgão Gerenciador, e, de outro lado, a empresa **HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.997.345/0001-46, com sede na Rua Alan Kardec, nº 467, Lote 162 Quadra 023, Bairro Divino Espírito Santo, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.107-240 E-mail: licitacaope@hospidrogas-es.com.br neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JOÃO LUIZ PIOL** e do CPF nº 195.519.087-91, doravante denominada Fornecedora, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE ENFERMAGEM, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pancas/ES, em conformidade com as especificações dos itens e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pela legislação municipal aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE ENFERMAGEM**, destinados à execução dos trabalhos diários dos profissionais que atuam na assistência à saúde nos diversos setores, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pancas/ES, em conformidade com as especificações dos itens e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, Anexo II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. O valor global desta ATA é de **R\$ 1.384.849,50 (Um milhão trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

2.2. Os preços registrados terão validade de 1 (um) ano e estão relacionados no anexo I desta Ata de Registro de Preços.

2.3. O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no **Pregão Eletrônico nº 24/2025**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CADASTRO RESERVA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso**, conforme estipulado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 em conjunto com o artigo 12 do Decreto Municipal nº 8.143/2024.



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O instrumento contratual de que trata a alínea "d" deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3.8. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.8.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.9.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.9.2. Mantiverem sua proposta original.

3.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.11. O registro a que se refere o item 3.9 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.9.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.14. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.15. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Quarta desta ata de registro de preços.

3.16. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.17. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.18. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.19. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.20. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.9.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

3.21. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.22. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.23. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço registrado e as especificações encontram-se a seguir discriminados:

4.1.1. O preço e o fornecedor ora registrados decorrem da classificação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025**, processado nos moldes do ato convocatório, ao qual se vincula à presente ata de registro de preços para todos os efeitos.

4.1.2. O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta ata, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pancas/ES no que se refere a fretes, tributos e outros.

4.1.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal 8.143/2024.

4.1.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal 3609/2023.

4.1.5. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

4.1.6. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.7. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.8. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



5. CLÁUSULA QUINTA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Conforme disposto no artigo 18 do Decreto Municipal Nº 8.143, de 02 de janeiro de 2024, o registro do FORNECEDOR será cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

6.1.2. não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



- 6.1.4.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27 § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;
- 6.1.5.** sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou
- 6.1.6.** for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.
- 6.2.** O cancelamento do registro de preços também poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:
- 6.2.1.** por razão de interesse público;
- 6.2.2.** pedido do fornecedor, ou
- 6.3.** se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 6.4.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.5.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.6.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;
- 8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento somente ocorrerá mediante a prestação do serviço, de acordo com cada ordem de fornecimento apresentada, e aprovação da secretaria requisitante e será realizado pelo departamento do tesouro municipal.

9.2. Os pagamentos serão efetivados de acordo com o recebimento **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelos fiscais indicados pelas secretarias requisitantes, sendo que para que seja atestada a Nota Fiscal apresentada pelo fornecedor deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, comprovando a idoneidade da mesma.

9.3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.4.1. O prazo de validade;

9.4.2. A data da emissão;

9.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

9.4.4. O período respectivo de execução do contrato;

9.4.5. O valor a pagar; e

9.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

9.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



9.12. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.13. Deverá ser utilizada Nota Fiscal Eletrônica.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PREÇOS E DA NATUREZA DAS DESPESAS

10.1. Por se tratar de processo de seleção de fornecedores para posterior contratação e aquisição mediante Registro de Preços, na forma do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 8.143/2024, de 02 de janeiro de 2024, a dotação orçamentária será indicada por ocasião da aquisição. A contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – Material de Consumo, Ficha 28
- Fortalecimento das Políticas do SUS – Material de Consumo, Ficha 70
- Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo, Ficha 97
- Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Básica em Saúde – Material de Consumo, Ficha 506

10.2. A comprovação da disponibilidade de créditos orçamentários será exigida apenas para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.3. Os itens serão recebidos para acompanhamento e fiscalização, a fim de possibilitar a posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1. Os materiais de enfermagem solicitados serão fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua José Milton Breda, nº 295, Centro, Pancas/ES, CEP 29.750-000.

11.2. As entregas dos produtos deverão ocorrer no horário das 07h30min às 16h30min, de segunda a quinta-feira, e das 07h00min às 13h00min, nas sextas-feiras, excetuando-se os feriados municipais e nacionais.

11.3. O FORNECEDOR deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada, observados os limites legais, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da solicitação, por meio da Autorização de Fornecimento/Execução emitida pela Secretaria de Saúde.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. Obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR exercerá a fiscalização da execução do objeto por meio de fiscal de contrato, na forma prevista pela Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR notificará, formal e tempestivamente, o FORNECEDOR acerca de irregularidades observadas na prestação do serviço.

12.1.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da Nota Fiscal, após a devida certificação pelo setor de Almoxarifado quanto ao recebimento do produto e atestação pelo Fiscal da Contratação.

12.1.4. O pagamento da Nota Fiscal ficará condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento do produto objeto deste contrato, bem como aos procedimentos burocráticos aplicáveis.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR, além de outras previstas neste Registro de Preços e na legislação pertinente, as seguintes:

13.1.1. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto, conforme a legislação vigente, submetendo-se à fiscalização do ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do fiscal de contrato, que acompanhará a execução, orientando, supervisionando e intervindo com a finalidade exclusiva de resguardar o interesse público.

13.1.2. O FORNECEDOR deverá providenciar a entrega dos produtos nos quantitativos estipulados em cada solicitação de fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, mediante ordem de fornecimento ou requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde.

13.1.3. O FORNECEDOR deverá entregar os produtos em boa qualidade, em perfeito estado de conservação, devidamente embalados e em conformidade com os preços e marcas constantes em sua proposta de preços e no contrato assinado.

13.1.4. O FORNECEDOR deverá entregar os materiais com prazo de validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega da mercadoria.

13.1.5. A substituição da marca dos materiais somente será admitida caso o FORNECEDOR apresente justificativa emitida pela indústria, indicando a descontinuidade de fabricação do material ou a indisponibilidade de matéria-prima.

13.1.6. O FORNECEDOR declara-se ciente de que o ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do fiscal de contrato, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar-se acerca de quaisquer irregularidades verificadas durante a conferência dos materiais, tais como prazos de validade em desconformidade com o previsto em contrato, marcas divergentes das apresentadas nas propostas, entre outras.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da contratação;

14.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de negociação;

14.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação;



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



14.1.13. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência pela falta da alínea "13.1", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do por quaisquer das infrações das alíneas "13.1.1" e "13.1.13".

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas "13.1.1" e "13.1.7", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas "13.1.8" a "13.1.13", bem como nos demais casos que justifique imposição da penalidade mais grave.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5. A aplicação das sanções previstas no Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea "13.1.2" do item 1, deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "13.1.2" e "13.1.4" do item 1, deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.8. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

14.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



15.1. Os preços registrados neste contrato poderão ser reajustados anualmente, contados a partir da data da assinatura, mediante a aplicação do Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE).

15.2. O reajuste será calculado com base na variação acumulada do IPCA nos 12 (doze) meses anteriores ao pedido de reajuste, desde que devidamente solicitado pelo FORNECEDOR e aprovado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme previsão legal e normativas aplicáveis.

15.3. Caso o índice venha a ser extinto ou apresente variações anormais que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, as partes poderão adotar outro índice oficial que melhor reflita a variação de preços do setor farmacêutico, mediante justificativa e aprovação do ÓRGÃO GERENCIADOR.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Para acompanhar e supervisionar a perfeita execução dos serviços contratados, fica designado como responsável o senhor **MÁRCIO MARQUES DOS REIS**, servidor desta municipalidade, lotado nesta Secretaria, cabendo ao FORNECEDOR atender às correções que forem determinadas, visando à melhoria da execução, na forma da Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. Aplica-se à execução desta Ata de Registro de Preços a Lei 14.133/21, o Decreto Federal 11.462/13, a legislação municipal em especial o Decreto 8.143/204.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Integram esta Ata, o Edital e seus anexos, a proposta de preço formulada pelo fornecedor, declarações e a documentação de habilitação, cujo teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

18.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada desta ata de registro de preço.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos em observância as disposições constantes da Lei 14.133/2021 e demais Legislações Aplicáveis.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO ADITAMENTO

19.1. A partir da assinatura desta Ata, a esta passam a ser aplicáveis todos os termos de aditamento que vierem a ser celebrados e que importem em alteração de qualquer condição descrita na presente Ata, desde que sejam assinados por representantes das partes, observados os limites e as formalidades legais.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

20.1. Para efeitos obrigacionais tanto no Edital da Licitação na modalidade Pregão para o Registro de Preço nº. 24/2025 quanto às propostas nela adjudicadas, bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



21.1. Fica eleito o foro da cidade de Pancas/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.2. E por estarem, assim, justos e acertados, assinam a presente Ata de Registro de Preços, após lido e achado conforme.

Pancas - ES, 02 de março de 2026



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 24/2025
PROCESSO Nº 2232/2025
ID: 2025.053E0500001.01.0004

PREÇOS REGISTRADOS

Razão Social da Empresa: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote	6 - Lote 6					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
6	00041525 - Agulha hipodérmica descartável 25x7 Agulha hipodérmica descartável 25x7, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirrogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luerLock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote. Validade mínima de 2 anos na entrega	caixa		1.200,	24,800000	29.760,00
Total Lote:						29.760,00
Lote	15 - Lote 15					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
15	00049006 - Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabode plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.	unidade		700,	3,990000	2.793,00
Total Lote:						2.793,00
Lote	64 - Lote 64					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
64	00046473 - Compressa Cirúrgica (Campo Operatório) Compressa Cirúrgica (Campo Operatório) estéril, fios 100% algodão, em tecido quádruplo com fio radiopaco, quatro camadas do tecido, com cadarço duplo em forma de alça que deve ser deixada, por precaução, do lado externo da cavidade cirúrgica. Produto descartável. Cirúrgico campo operatório estéril, algodão, 25 cm X 28 cm - Embalagem individual pct com 50 unid. Validade mínima de 1 ano na entrega	pacote		3.000,	6,190000	18.570,00
Total Lote:						18.570,00
Lote	71 - Lote 71					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
71	00046482 - Curativo de Filme transparente de poliuretano Tamnho 15cm x 10m. Curativo de Filme transparente de poliuretano, com adesivo Acrílico hipoalergênico em rolo não estéril. Impermeável à água e bactérias,	rolo		250,	43,450000	10.862,50



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



previne a contaminação por fatores externos. Permeável aos vapores úmidos permitindo a troca gasosa. Adesivado em acrílico para minimizar o risco de danos à pele na remoção mesmo após um longo período de uso (até 7 dias). Flexível, confortável permitindo fácil aplicação em áreas com protuberâncias ósseas. Indicado para proteção da pele; Prevenção de úlceras por pressão; Redução da força de cisalhamento na pele íntegra; Auxílio no tratamento de úlceras de pressão categoria I; Fixação de curativos primários. Não estéril, em formato de rolo. Centimetrado para mensurar a lesão. Tamanho 15cm x 10m.

Total Lote: **10.862,50**

Lote	81 - Lote 81					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
81	00046493 - Equipamento para Bomba de infusão universal Equipamento para Bomba de infusão universal. Validade mínima de 01 ano na entrega.	unidade		10.000,	8,700000	87.000,00
Total Lote:						87.000,00

Lote	90 - Lote 90					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
90	00046498 - Espécimen ginecológico tamanho P Espécimen ginecológico tamanho P - espécimen vaginal, descartável, transparente para uso com fonte de luz não estéril, 2 válvulas articuladas com aproximadamente 110 mm de extensão e 25 mm de maior largura distal, que se abrem pela ação do parafuso já acoplado ao orifício de entrada, exibe em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30mm de extensão que apresenta aleta projetando-se na posição de 12 horas de um relógio. Uso único não estéril embalado em filme de polietileno/polipropileno, com número de lote na embalagem fabricação e validade. Empresa com controle e garantia total de qualidade de acordo com as normativas nacionais da RDC 16/2013 e internacionais da ISO 13485.	unidade		20.000,	3,490000	69.800,00
Total Lote:						69.800,00

Lote	91 - Lote 91					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
91	00046499 - Espécimen ginecológico tamanho M Espécimen ginecológico tamanho M - espécimen vaginal, descartável, transparente para uso com fonte de luz não estéril, 2 válvulas articuladas com aproximadamente 116 mm de extensão e 30 mm de maior largura distal, que se abrem pela ação do parafuso já acoplado ao orifício de entrada, exibe em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30mm de extensão que apresenta aleta projetando-se na posição de 12 horas de um relógio. Uso único não estéril embalado em filme de polietileno/polipropileno, com número de lote na embalagem fabricação e validade. Empresa com controle e garantia total de qualidade de acordo com as normativas	unidade		30.000,	3,990000	119.700,00



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



nacionais da rdc 16/2013 e internacionais da iso13485.						
Total Lote:						119.700,00
Lote	92 - Lote 92					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
92	00046501 - Espéculo ginecológico tamanho G Espéculo ginecológico tamanho G - espéculo vaginal, descartável, transparente para uso com fonte de luz não estéril, 2 valvas articuladas com aproximadamente 116 mm de extensão e 38 mm de maior largura distal, que se abrem pela ação parafuso já acoplado ao orifício de entrada, exibe em sua extremidade proximal formação cilíndrica de fibra óptica, com aproximadamente 30mm de extensão que apresenta aleta projetando-se na posição de 12 horas de um relógio. Uso único não estéril embalado em filme de polietileno/polipropileno, com número de lote na embalagem fabricação e validade. Empresa com controle e garantia total de qualidade de acordo com as normativas nacionais da rdc 16/2013 e internacionais da iso13485.	unidade		20.000,	3,990000	79.800,00
Total Lote:						79.800,00
Lote	93 - Lote 93					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
93	00046503 - Fonte led de iluminação wireless para espéculo Fonte led de iluminação wireless para espéculo - fonte de led wireless de iluminação para conexão do espéculo vaginal modelo kolplux. Indicado para melhor visualização da cavidade vaginal nos procedimentos de: exame especular ginecológico, inserção de diu, coleta de material biológico para papanicolaou. Cabeçote: na cor branca e prata, abriga os componentes eletrônicos do circuito led de iluminação e, lente para irradiação luminosa, com 95 mm comprimento e 25 mm de diâmetro. na tampa inferior está o orifício de encaixe para o espéculo vaginal, com diâmetro de 6mm. na tampa superior está o botão liga/desliga e na lateral plug p4 para encaixe do carregador. acompanha bateria de íons de lítio, de 3,7 v. peso: 90 g. carregador elétrico: bivolt automático, com plug p4 para conexão no cabeçote da fonte, com luz led indicativa de carga completa. garantia de seis (6) meses a partir da data de emissão da nota fiscal. empresa com controle e garantia total de qualidade de acordo com as normativas nacionais da rdc 16/2013 e internacionais da iso13485.	unidade		100,	873,900000	87.390,00
Total Lote:						87.390,00
Lote	95 - Lote 95					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
95	00045513 - ESPARADRAPO – 5 CM X 4,5 MTS Esparrapado – 5 cm X 4,5 mts – Esparrapado Impermeável, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de	unidade		8.000,	4,280000	34.240,00



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, cateteres, entre outros. Validade mínima de 1 ano na entrega.						
Total Lote:						34.240,00
Lote	97 - Lote 97					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
97	00046508 - Etiquetas 33x21mm 3 colunas branco rolo c/ 3900 Etiquetas 33x21mm 3 colunas branco rolo c/ 3900	rolo		100,	61,000000	6.100,00
Total Lote:						6.100,00
Lote	110 - Lote 110					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
110	00046515 - Fio guia para intubação 6fr Fio guia para intubação 6fr	unidade		1.000,	12,000000	12.000,00
Total Lote:						12.000,00
Lote	111 - Lote 111					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
111	00046516 - Fio guia para intubação 10fr Fio guia para intubação 10fr	unidade		1.000,	8,810000	8.810,00
Total Lote:						8.810,00
Lote	112 - Lote 112					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
112	00046517 - Fio guia para intubação 14fr Fio guia para intubação 14fr	unidade		1.000,	8,810000	8.810,00
Total Lote:						8.810,00
Lote	132 - Lote 132					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
132	00046538 - Kit descartável para antisepsia de pele e preparo para punção de cateter port-a-cath Kit descartável para antisepsia de pele e preparo para punção de cateter port-a-cath composto por: 01 pinça kelly reta fabricada em liga metálica ou resina de engenharia tamanho aproximado 140mm, 01 pinça anatômica fabricada em liga metálica ou resina de engenharia de 14cm, 01 cuba redonda fabricada em polipropileno com capacidade para 215ml, 01 campo de cobertura de mesa fabricado em 100% cobertura de mesa em ssms 100% em polipropileno laminado em polipropileno, impermeável, gramatura de 50g/m2 comprimento 40cm x 40cm de comprimento, 01 campo cirúrgico fenestrado em ssms em polipropileno gramatura 40g/m2 tamanho 40cm x 40cm de comprimento fenestrado. Apresentação em bandeja rígida esterilizada com validade de esterilização mínima de 02 anos com controle e garantia total de qualidade de acordo com as normativas nacionais da rdc 16/2013 e internacionais da iso13485.	kit		1.000,	19,950000	19.950,00



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



Total Lote:						19.950,00
Lote	133 - Lote 133					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
133	00046539 - Kit descartável para realização tricotomia Kit descartável para realização tricotomia para realização de procedimento cirúrgico ou não cirúrgico composto por: - 01 campo para cobertura de mesa, em ssmms, 100% em polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m2 com 40 cm x 40 cm de comprimento, - 01 tricotomizador descartável, com lâminas bidirecionais, com superfície de corte de 1.5 mm, protegidas por bordas dentadas com capa protetora, - 01 ampola de água destilada com 10 ml, - 01 esponja sintética com sabonete neutro impregnado, - 06 compressas de papel absorvente. Apresentação em campo cirúrgico no formato "envelope" em bandeja rígida esterilizada com validade de esterilização mínima de 02 anos com controle e garantia total de qualidade de acordo com as normativas nacionais da rdc 16/2013 e internacionais da iso13485.	kit		5.000,	15,360000	76.800,00
Total Lote:						76.800,00
Lote	134 - Lote 134					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
134	00046541 - Kit curativo esteril descartavel para auxiliar na limpeza de feridas Kit curativo esteril descartavel para auxiliar na limpeza de feridas, aplicacao de curativos e/ou outros procedimentos composto por: 1 pinca anatomica fabricada em resina de engenharia comprimento aproximado 145mm, 1 pinca kelly reta fabricada em resina de engenharia comprimento aproximado 160mm, 1 pinca dente de rato fabricada em resina de engenharia comprimento aproximado 145mm (com tres dentes de 3mm sobrepostos em sua posicao distal), 1 campo cirurgico em ssmms 100% em polipropileno laminado em polietileno, impermeável, gramatura 50g/m2 com 40 cm x 40 cm de comprimento. Apresentacao em bandeja rigida esterilizada com validade de esterilizacao minima de 02 anos. Itens fabricados em resina de engenharia.	kit		5.000,	21,840000	109.200,00
Total Lote:						109.200,00
Lote	135 - Lote 135					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
135	00046543 - Kit esteril descartavel para realizacao de retirada de pontos Kit esteril descartavel para realizacao de retirada de pontos composto por: 01 pinca de anatomica fabricada em resina de engenharia tamanho aproximado 140mm, 01 cabo de bisturi fabricado em resina de engenharia com lamina nº 12 e tamanho total aproximado 140mm e 05 compressas de gaze. Apresentacao em bandeja rigida esterilizada com validade de esterilizacao minima de 02 anos	kit		5.000,	15,970000	79.850,00
Total Lote:						79.850,00



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



Lote 136 - Lote 136						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
136	00046545 - Kit esteril sondagem vesical descartável para realização de cateterismo vesical de demora e/ou alívio Kit esteril sondagem vesical descartável para realização de cateterismo vesical de demora e/ou alívio composto por: 01 cuba redonda fabricada em polipropileno com capacidade aproximadamente de 215ml, 01 par de luva latex de procedimento tamanho m, 01 campo de cobertura de mesa fabricado em 100% cobertura de mesa em ssmms 100% em polipropileno laminado em polipropileno, impermeável, gramatura de 50g/m2 comprimento 60cm x 60cm de comprimento, 01 campo cirúrgico fenestrado em ssmms em polipropileno gramatura 40g/m2 tamanho 40cm x 40cm de comprimento fenestrado, 10 compressas de gaze 7,5 x 7,5 11 fios, 1 frasco de 30ml de clorexidina aquosa 1%, 01 seringa 20ml graduada, 30ml de água para injeção ampola, 01 pinça modelo pean fabricada em resina de engenharia tamanho aproximado 19cm de comprimento, 01 sachê 5ml de gel lubrificante incolor. Apresentação em bandeja rígida esterilizada com validade de esterilização mínima de 02 anos	kit		2.000,	52,780000	105.560,00
Total Lote:						105.560,00

Lote 137 - Lote 137						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
137	00046547 - Kit esteril descartável para realização de sutura Kit esteril descartável para realização de sutura e pequenos procedimentos composto por: 01 pinça dente de rato fabricada em resina de engenharia comprimento aproximado 140mm (dentes de 3mm sobrepostos e porção distal), 01 tesoura iris fabricada em liga metálica ou resina de engenharia tamanho aproximado 114mm, 01 porta agulha mayo hegar fabricado em resina de engenharia tamanho aproximado 140mm de comprimento, 01 campo de cobertura de mesa fabricado em 100% cobertura de mesa em ssmms 100% em polipropileno laminado em polipropileno, impermeável, gramatura de 50g/m2 comprimento 40cm x 40cm de comprimento, 01 campo cirúrgico fenestrado em ssmms em polipropileno gramatura 40g/m2 tamanho 40cm x 40cm de comprimento fenestrado, 05 compressas de gaze 11 fios 7,5cm x 7,5cm, 01 fio de mononylon 5-0 com 45cm de comprimento, agulhado (agulha 3/8 circular, formato triangular 2,0cm). Apresentação em bandeja rígida esterilizada com validade de esterilização mínima de 02 anos.	kit		5.000,	42,140000	210.700,00
Total Lote:						210.700,00

Lote 138 - Lote 138						
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
138	00046549 - Esponja para limpeza corporal impregnada com gel dermatológico semelhante a sabonete Esponja para limpeza corporal impregnada	unidade		2.000,	32,390000	64.780,00



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



com gel dermatológico semelhante a sabonete. Composto por poliéster, altamente absorvente, macia e isenta de impurezas. Dimensões aproximada: 20 cm x 12 cm comprimento, 0,5 mm de espessura. Ph 5,5. Embalagem: 24 esponjas. Validade: 24 meses após fabricação. Limpa, hidrata e suaviza a pele, ativa circulação, elimina células mortas, evita contágio por fungos e bactérias e evita a desidratação da pele.

Total Lote: **64.780,00**

Lote	143 - Lote 143					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
143	00048976 - Lanterna clínica médica de led. Lanterna clínica médica de led. Leve e portátil utilizada para auxílio na iluminação de uso geral nos exames clínicos de retina. Composição: - cabo em alumínio anodizado na cor prata, alimentação para duas pilhas de 1,5 volts – tamanhas AAA (tipo palito). - sistema de liga/desliga por contato da haste no Baco. - haste cromada que permite fixação ao bolso do profissional (segurança em uso). - cabeçote com lâmpada LED, tensão elétrica = 3,0 volts intensidade luminosa = 4.000. - MCD (MiliCandelas), temperatura de cor = 5.500 a 5.800 K (graus K), vida útil estimada de 10.000 horas (mínima) Mede aproximadamente: 13,0 cm. Garantia de 01 ano.	unidade		100,	21,000000	2.100,00
Total Lote:						2.100,00
Lote	151 - Lote 151					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
151	00048983 - Lençol descartável c/ elástico Lençol descartável c/ elástico. Embalagem individual C/ 10 unidades	unidade		3.000,	7,290000	21.870,00
Total Lote:						21.870,00
Lote	180 - Lote 180					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
180	00041562 - MASCARA TIPO N95 MODELO BICO DE PATO PFF-2 (S) PARA PROTEÇÃO DE RISCO BIOLÓGICOS. máscara tipo n95 m MASCARA TIPO N95 MODELO BICO DE PATO PFF-2 (S) PARA PROTEÇÃO DE RISCO BIOLÓGICOS. máscara tipo n95 modelo bico de pato PFF-2 (S) EQUIVALENTE A MASCARA TIPO N 95 para micro partículas. embalagem individual, Contendo registro na ANVISA e possuir CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	unidade		6.000,	0,660000	3.960,00
Total Lote:						3.960,00
Lote	185 - Lote 185					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
185	00046581 - Oxímetro de Dedo de pulso de fabricação nacional Oxímetro de Dedo de pulso de fabricação nacional	unidade		200,	67,390000	13.478,00
Total Lote:						13.478,00



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



Lote	222 - Lote 222					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
222	00046605 - Sonda uretral nº 04 curta Sonda uretral nº 04 curta, estéril embalagem individual com dados de identificação e validade mínima 12 meses, pacote com 10 unidades	pacote		600,	0,580000	348,00
Total Lote:						348,00
Lote	223 - Lote 223					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
223	00046606 - Sonda uretral nº 06 curta Sonda uretral nº 06 curta, estéril embalagem individual com dados de identificação e validade mínima 12 meses, pacote com 10 unidades.	pacote		1.000,	0,580000	580,00
Total Lote:						580,00
Lote	224 - Lote 224					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
224	00046607 - Sonda uretral nº 08 curta Sonda uretral nº 08 curta, estéril embalagem individual com dados de identificação e validade mínima 12 meses. pacote com 10 unidades.	pacote		1.000,	0,600000	600,00
Total Lote:						600,00
Lote	225 - Lote 225					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
225	00046608 - Sonda uretral nº 10 curta Sonda uretral nº 10 curta, estéril embalagem individual com dados de identificação e validade mínima 12 meses. pacote com 10 unidades.	pacote		1.000,	0,610000	610,00
Total Lote:						610,00
Lote	226 - Lote 226					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
226	00046609 - Sonda uretral nº 12 curta Sonda uretral nº 12 curta, estéril embalagem individual com dados de identificação e validade mínima 12 meses. pacote com 10 unidades.	pacote		5.000,	0,540000	2.700,00
Total Lote:						2.700,00
Lote	227 - Lote 227					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
227	00046610 - Sonda uretral nº 14 curta Sonda uretral nº 14 curta, estéril embalagem individual com dados de identificação e validade mínima 12 meses. pacote com 10 unidades.	pacote		2.000,	0,590000	1.180,00
Total Lote:						1.180,00
Lote	229 - Lote 229					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
229	00046612 - Sonda uretral nº 18 curta	pacote		800,	0,970000	776,00



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



Sonda uretral nº 18 curta, estéril embalagem individual com dados de identificação e validade mínima 12 meses. pacote com 10 unidades.						
Total Lote:						776,00
Lote	230 - Lote 230					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
230	00046613 - Sonda p/ nutrição enteral adulto 12fr 120cm c/ guia Sonda p/ nutrição enteral adulto 12fr 120cm c/ guia	unidade		6.000,	8,830000	52.980,00
Total Lote:						52.980,00
Lote	232 - Lote 232					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
232	00046616 - Suporte Para Coletor Perfuro Cortante: na cor branca 7 Litros Suporte Para Coletor Perfuro Cortante: na cor branca , acompanhado de 02 parafusos ou buchas, fabricado em arame BTC, que posera ser usado na bancada ou fixado na parede, Dimensões 7 Litros: Frente: 21,2cm (Mínimo) Altura: 21cm (Mínimo) - Profundidade: 16,2cm (Mínimo).	unidade		80,	20,600000	1.648,00
Total Lote:						1.648,00
Lote	233 - Lote 233					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
233	00046617 - Suporte Para Coletor Perfuro Cortante: na cor branca 13 Litros Suporte Para Coletor Perfuro Cortante: na cor branca , acompanhado de 02 parafusos ou buchas, fabricado em arame BTC, que posera ser usado na bancada ou fixado na parede, Dimensões 13 Litros: Frente: 27,5cm (Mínimo) Altura: 21cm (Mínimo) - Profundidade: 23,2cm (Mínimo).	unidade		80,	20,600000	1.648,00
Total Lote:						1.648,00
Lote	249 - Lote 249					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
249	00046627 - Tubo endotraquel nº 5,5 com caff, esteril. Tubo endotraquel nº 5,5 com caff, esteril. Validade mínima de 2 anos na entrega	unidade		500,	3,190000	1.595,00
Total Lote:						1.595,00
Lote	250 - Lote 250					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
250	00046628 - Tubo endotraquel nº 6,5 com caff, esteril. Tubo endotraquel nº 6,5 com caff, esteril. Validade mínima de 2 anos na entrega	unidade		500,	3,190000	1.595,00
Total Lote:						1.595,00
Lote	251 - Lote 251					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
251	00046629 - Tubo endotraquel nº 7,5 com caff, esteril. Tubo endotraquel nº 7,5 com caff, esteril. Validade mínima de 2 anos na entrega	unidade		500,	3,190000	1.595,00
Total Lote:						1.595,00



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



Lote	252 - Lote 252					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
252	00046630 - Tubo endotraquel nº 8,5 com caff , esteril Tubo endotraquel nº 8,5 com caff , esteril. Validade mínima de 2 anos na entrega	unidade		500,	3,190000	1.595,00
Total Lote:						1.595,00
Lote	253 - Lote 253					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
253	00046631 - Tubo hospitalar de silicone não esteril 203 6x10mm 15m p/ oxigênio. Tubo hospitalar de silicone não esteril 203 6x10mm 15m p/ oxigênio.	rola		300,	93,000000	27.900,00
Total Lote:						27.900,00
Lote	255 - Lote 255					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
255	00023897 - URIPEN N 6- SONDA EXTERNA FEITA DE BORRACHA FINA, TIPO CAMISINHA. Uripem nº 6 - sonda externa feita de borracha fina, tipo camisinha. Validade mínima de 1 ano na entrega.com ext	unidade		800,	2,200000	1.760,00
Total Lote:						1.760,00
Lote	256 - Lote 256					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
256	00029744 - URIPEN N 7- SONDA EXTERNA FEITA DE BORRACHA FINA, TIPO CAMISINHA. Uripem nº 7 - sonda externa feita de borracha fina, tipo camisinha.alidade mínima de 1 ano na entrega.com ext	unidade		800,	2,320000	1.856,00
Total Lote:						1.856,00
Total Fornecedor:						1.384.849,50

Prefeito Detentor do Registro de Preços
AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO
CPF nº 742.733.377-20

Compromissário Fornecedor
HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
JOÃO LUIZ PIOL
CPF nº 195.519.087-91

Secretário Municipal de Saúde
MÁRCIO MARQUES DOS REIS
031.086.347-39